



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – 6/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024**

**JUSTIFICATIVA DE ADITIVO**

Justifica-se esse aditivo para ajuste das datas após conferência do contrato físico em anexo ao sistema, em análise a Clausula Sétima:

OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (art. 92, VII)

1. PRAZO DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO: imediatamente após a emissão da ordem de serviço.
2. PRAZO DE CONCLUSÃO: 120 dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
3. PRAZO DE ENTREGA: até 30 dias após a conclusão
4. PRAZO DE OBSERVAÇÃO: 30 dias após a entrega
5. PRAZO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 dias após o prazo de observação.

Após análise e conferência foi dada a ordem de serviço na data do dia 26 de agosto de 2024 somando os prazos da CLAUSULA SÉTIMA seriam 210 dias até o recebimento definitivo ficando até dia 20 de março de 2025, por este motivo no sistema foi colocado até 24 de dezembro de 2024 será feito o ajuste por meio de aditivo.

Santiago do Sul – SC, 12 de dezembro de 2024